



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

Diário Oficial

SÃO CARLOS

Sábado, 3 de setembro de 2016 • Ano 8 • Nº 960

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETO

DECRETO Nº 253 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.589, de 28 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 23.827/13,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Municipal nº 17.589, de 28 de agosto de 2015, os seguintes membros:

I – Representantes do PROCON

Titular: Joner José Nery

Suplente: Claudio Romagnolli de Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira

Suplente: Giovana Alessandra Munno

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Caio Brugnner de Mello Solci

Suplente: Mara Cristina Setti Mendes

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabricio Heitor Martelli

Suplente: Valcenir Aparecido Beltrami

V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Carlos

Titular: Lília Maria Formigoni

Suplente: Wanessa Bertelli Marino

VI – Representantes da Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC

Titular: Mozart Maluf Pedroso

Suplente: Lorival Martins Pereira

VII – Representantes da Sociedade Civil

Titulares:

a) Ricardo Rehder Cardoso

b) Juliana Cristina de Souza

c) Neuvaire Aparecido Garbuio

Suplentes:

a) Rita de Cássia Araújo

b) Ivanir Ferreira da Silva

c) Ana Cláudia Silva Araújo

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período, excetuando-se no caso de membros do PROCON, que poderão ser reeleitos irrestritamente, tendo em vista o número reduzido de servidores.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviço público relevante ao Município e à promoção da ordem econômica local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de agosto de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 544 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 12.145/13, resolve

DESIGNAR

ROBERTO CARLOS CARDOSO CAETANO, Chefe de Gabinete de Secretaria, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pelo período de 1º a 30 de setembro de 2016, em virtude de férias regulamentares requeridas pela titular da pasta, Viviane Maria Spaziani Tiberti, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 31 de agosto de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MARCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 545 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.230/13, resolve

EXONERAR

ELIANA CONCEIÇÃO APARECIDA PIASSI do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir de 6 de setembro de 2016, devendo a servidora retornar as suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 885, de 21 de dezembro de 2015.

São Carlos, 1º de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 546 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 3.247/13, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSELY APARECIDA MONTE VICTURI, Engenheiro, para substituir MARCOS JOSE MARTINEZ, Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 16 a 25 de agosto de 2016, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de Setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 547 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 29.551/13, resolve

DESIGNAR

a servidora JUCILEIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para substituir MICHELE CASTILHO, Chefe da Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de agosto a 18 de novembro de 2016, em virtude de afastamento da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 548 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.631/13, resolve

DISPENSAR

RODRIGO LEME DE ALMEIDA da função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Culturais da Coordenadoria de Artes e Cultura, a partir de 2 de setembro de 2016, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 229, de 14 de abril de 2015.

São Carlos, 1º de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 549 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.788/15, resolve

DISPENSAR

PATRICIA RUSSO LEITE RIBEIRO da função gratificada de Chefe da Seção de Difusão Cultural da Coordenadoria de Artes e Cultura, a partir de 2 de setembro de 2016, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 250, de 24 de abril de 2015.

São Carlos, 1º de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 550 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.932/16, resolve

NOMEAR

ANA CLAUDIA BORTOLOTTI ANICACIO para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Energéticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, a partir de 5 de setembro de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 308, de 25 de maio de 2016.

São Carlos, 2 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 551 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.788/16,

NOMEAR

o servidor LINO GASQUE, ocupante do emprego de Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 5 de setembro de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de setembro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ATO DA SECRETARIA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL
LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mário Luiz Duarte Antunes, Secretário de Fazenda (em substituição) e Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos(em substituição), torna público e convoca os membros titulares e suplentes para o 5º Sorteio do Programa Nota Legal, baseado na Extração da Loteria Federal do dia 03/09/2016, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados, conforme dispõe o §3º do artigo 3º do Decreto nº62/2016:

NOME	ÓRGÃO
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Secretaria de Planejamento e Gestão
Giuvana Alessandra Munno	Procuradoria Geral do Município
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente CRC
Thayla de Souza Pires	Titular OAB
Priscila Novaes Ribeiro	Suplente OAB
Silvio Martins dos Santos	Titular Acisc
Edgard Andreazi Moreira	Suplente Acisc

Dia: 06 de Setembro de 2016
Horário: 16:00hs
Local: Auditório do Paço Municipal
Rua R. Episcopal, 1575 - Centro
São Carlos, 02 setembro de 2016
Mário Luiz Duarte Antunes
Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal
(em substituição)

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2016 PROCESSO N.º 32076/2016
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR PROPOSTA DE OUTORGA, constitui o objeto da presente licitação, selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do serviço de transporte de passageiros por modo coletivo no município de São Carlos, conforme especificação do anexo I, mediante Outorga de Concessão. O edital na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 05 de setembro de 2016 até o dia 17 de outubro de 2016, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados na Comissão Permanente de Licitações impreterivelmente até as 09h00 do dia 18 de outubro de 2016 quando, após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 02 de setembro de 2016. Márcio Block Berribilli Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 22/16
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/15

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Amigos do Projeto Guri
Objeto: prorroga a vigência para 31/12/16 e altera a cláusula da prestação de contas
Fundamento: Lei Municipal nº 17.551/15
Data da assinatura: 12/08/16
Processo nº 15.866/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 85/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe
Objeto: repasse financeiro, para o projeto social “Projeto Anjo da Guarda”
Valor: R\$ 50.000,00
Data da assinatura: 26/08/16
Vigência: 31/12/2016

Fundamento: Lei Municipal nº 17.940/16
Processo nº 14.783/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 86/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
Objeto: repasse financeiro, para o projeto social “Infância, Cultura e Cidadania”
Valor: R\$ 22.056,38
Data da assinatura: 30/08/16
Vigência: 31/07/2017
Fundamento: Lei Municipal nº 17.937/16
Processo nº 16.419/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 88/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe
Objeto: repasse financeiro, para o projeto social “Anjo da Guarda”
Valor: R\$ 16.778,84
Data da assinatura: 01/09/16
Vigência: 31/12/2016
Fundamento: Lei Municipal nº 17.798/16
Processo nº 6.082/16



CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 17 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 17 - Agente de Serviços Gerais, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 18 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 18 - Assistente Administrativo, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 19 - AGENTE EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 19 - Agente em Educação Patrimonial, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 20 – PROCURADOR JURÍDICO

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 20 - Procurador Jurídico, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 21 - CONTADOR

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 21 - Contador, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 22 - MUSEÓLOGO

A Fundação Pró-Memória de São Carlos FAZ SABER que o Concurso Público nº 22 - Museólogo, homologado em 05/09/14, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/09/16, conforme faculta o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
São Carlos, 02 de setembro de 2016.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

CONSELHO
MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 166/2004 e a Lei nº 13.166/2003 e da Resolução CME nº 001/2010, resolve conceder o presente CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO:
CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO
Endereço: Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Vila Prado
Cidade: São Carlos - São Paulo
CNPJ: 59.620.260/0001-02
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016
VALIDADE - 1 ANO
São Carlos, 24 de agosto de 2016.
Nelson de Souza Carneiro Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 166/2004 e a Lei nº 13.166/2003 e da Resolução CME nº 001/2010, resolve conceder o presente CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO:
AMIGOS SÃO JUDAS TADEU - ASTJ
Endereço: Rua Isak Falgen, 385 - Antenor Garcia
Cidade: São Carlos - São Paulo
CNPJ: 05.212.549/0001-63
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 02/2016
VALIDADE - 1 ANO
São Carlos, 24 de agosto de 2016.
Nelson de Souza Carneiro Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 166/2004 e a Lei nº 13.166/2003 e da Resolução CME nº 001/2010, resolve conceder o presente CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO:
CLUBE DAS MÃES CRECHE ANITA COSTA
Endereço: Rua Conde do Pinhal, 1549 - Centro
Cidade: São Carlos - São Paulo
CNPJ: 59.620.856/0001-02
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 03/2016
VALIDADE - 1 ANO
São Carlos, 24 de agosto de 2016.
Nelson de Souza Carneiro Junior



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauce Piovesan
editoração eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (arts. 1.100-40)

documento assinado digitalmente